



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.919, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), destinado a disponibilizar recursos para ressarcimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.455	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 1.500,00
					TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.337	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	559	R\$ 1.500,00
					TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 4º. Fica revogada a lei nº 5.900 de 08 de abril de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal